



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 134/2024

SÚMULA: Designa os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como encarregados e responsáveis pela liquidação das despesas realizadas nas suas respectivas Secretarias/Departamentos/Divisões:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

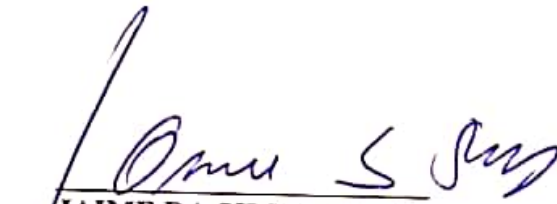
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como encarregados e responsáveis pela Liquidação das Despesas realizadas pelas respectivas Secretarias/Departamentos/Divisões, conforme a seguir:

MATRIC	NOME	CPF	ÓRGÃO	SECRETARIA/DEPARTAMENTO
57526-7/1	Marcele Arnauts	091.017.819-44	02.01	Gabinete do Prefeito
57478-3/1	Marcele Arnauts	091.017.819-44	03.01	Secretaria de Administração
102-3/3	Edvar Fernandes	911.685.039-49	04.01	Secretaria de Fazenda
40-0/1	Neiva L. Giordani Koerich	609.588.639-20	05.01	Departamento de Saúde
40-0/1	Neiva L. Giordani Koerich	609.588.639-20	05.02	Departamento de Saúde
5750-9/1	Débora Bonetti da Silva	061.172.099-08	06.01	Departamento de Educação
5718-5/2	Maria Inês Rodrigues	052.040.379-77	07.01	Departamento de Cultura e Turismo
1995-0/2	Olacir Ferreira	032.412.909-21	07.01	Divisão de Esportes
57483-0/3	Edivaldo Boing	034.860.539-06	08.01	Divisão de Viação
57527-5/1	Maicon Junior Krug	068.822.219-60	08.02	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
5769-0/2	Elcimar Augustinho Faust	003.978.549.19	09.01	Departamento de Meio Ambiente
57380-9/2	Fernanda M. Bonetti da Silva	101.310.729-27	10.01	Departamento de Ação Social
57380-9/2	Fernanda M. Bonetti da Silva	101.310.729-27	10.02	Departamento de Assistência Social
7-8/4	Augustinho Schmitz	473.125.489-20	11.01	Departamento de Agropecuária
5760-6-2	Marcelo Costa	024.327.859-40	12.01	Reserva de Contingência

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 09 de setembro de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.
CNPJ 95.589.289/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 134/2024

SÚMULA: Designa os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como encarregados e responsáveis pela liquidação das despesas realizadas nas suas respectivas Secretarias/Departamentos/Divisões:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como encarregados e responsáveis pela Liquidação das Despesas realizadas pelas respectivas Secretarias/Departamentos/Divisões, conforme a seguir:

MATRIC	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA/DEPARTAMENTO
57526-7/1	Marcelo Amaluz	091.017.819-44	02.01	Gabinete do Prefeito
57478-3/1	Marcelo Amaluz	091.017.819-44	03.01	Secretaria de Administração
102-3/3	Edvar Fernandes	911.685.034-49	04.01	Secretaria de Fazenda
40-0/1	Neiva L. Giordani Koerich	609.588.639-20	05.01	Departamento de Saúde
40-0/1	Neiva L. Giordani Koerich	609.588.639-20	05.02	Departamento de Saúde
5750-9/1	Débora Boneti da Silva	061.172.090-08	06.01	Departamento de Educação
5718-5/2	Maria Inês Rionques	052.040.379-77	07.01	Departamento de Cultura e Turismo
1995-0/2	Diaci Ferreira	032.412.904-21	07.01	Divisão de Esportes
57483-0/3	Edvaldo Bong	034.860.539-06	08.01	Divisão de Viagem
57527-5/1	Marcos Junior Krug	068.822.219-60	08.02	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
5769-0/2	Elizmar Augustinho Faust	001.978.549-19	09.01	Departamento de Meio Ambiente
57360-9/2	Fernanda M. Boneti da Silva	101.310.729-27	10.01	Departamento de Ação Social
57360-9/2	Fernanda M. Boneti da Silva	101.310.729-27	10.02	Departamento de Assistência Social
7-6/4	Augustinho Schmitz	473.125.489-20	11.01	Departamento de Agropecuária
5760-6-2	Marcelo Costa	024.327.859-40	12.01	Reserva de Contingência

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 09 de setembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Col135647